



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**21/11/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
1.2. DESEMBARGADOR.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	4
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	7 - 9
4.2. EVENTOS.....	10
4.3. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	11 - 12
4.4. SERVIDOR PÚBLICO.....	13
5. JORNAL VALOR ECONÔMICO	
5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	14

# TJMA se destaca em Tecnologia da Informação

Tribunal do Maranhão está entre os 10 de médio porte do país, de acordo com levantamento do CNJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão foi classificado em 4º lugar entre os tribunais estaduais de médio porte na pesquisa de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2017. Entre os 10 tribunais de médio porte, ficaram à frente do TJMA apenas os dos estados de Pernambuco, Pará e Santa Catarina.

A pesquisa – que envolveu todos os tribunais brasileiros, em todos os ramos do Poder Judiciário – apontou melhorias na gestão tecnológica do Poder Judiciário e identificou que não há mais, em 2017, nenhum tribunal que se enquadre na categoria de baixo desenvolvimento tecnológico, diferente do ano passado, quando quinze órgãos foram incluídos nessa condição.

“A boa classificação do Tribunal de Justiça do Maranhão na pesquisa de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC é reflexo dos investimentos em tecnologia da informação e das ações de planejamento e controle implementadas pelo Judiciário maranhense. Merecem ênfase também a implantação do processo eletrônico e o fiel cumprimento das resoluções do Conselho Nacional de Justiça”, ressaltou o diretor de Informática do TJMA, Paulo Rocha Neto, ao comentar o levantamento do CNJ.

O estudo do CNJ teve como base o resultado do questionário sobre Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologias da Informação e Comunicação, respondido por 92 órgãos do Poder Judiciário no país.

Segundo o órgão, todos os tribunais e conselhos responderam aos questionários, exceto o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## Tribunais

O levantamento das informações na elaboração do relatório foi feito junto aos tribunais, atendendo às diretrizes da Resolução 211/2015, do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. A referida resolução é válida para o período 2015/2020.

Os questionamentos se referiram ao planejamento do órgão, competências e desempenho das pessoas, ao controle de gestão, à integração e ao nivelamento dos sistemas, bem como aos serviços de infraestrutura, entre outros aspectos. Com as informações prestadas ao CNJ, foi classificada a situação dos cortes de gastos em relação à governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O desempenho da área de tecnologia de informação e comunicação de cada um dos tribunais foi avaliado nas seguintes categorias: “baixa, satisfatória, aprimorada” ou “excelência”. O cálculo desse índice foi concebido pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, composto por representantes dos tribunais superiores, da Justiça Estadual, Conselho da Justiça Federal (CJF), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). ●



Divulgação

**O TJMA é o quarto do país entre os tribunais de médio porte**

Um grupo de senhoras de grande charme de nossa sociedade está embarcando hoje para Miami, nos Estados Unidos. À frente do grupo, a desembargadora Nelma Sarney e a defensora pública Rosimar Salgueiro.



## Conciliação

- Vem aí a Semana Nacional de Conciliação. O evento será realizado entre os dias 27 deste mês e 1º de dezembro. O prazo para cadastramento das audiências termina no próximo dia 24.
- Até o momento, mais de 6.400 audiências foram cadastradas por 70 unidades judiciárias de 48 comarcas do estado do Maranhão, conforme o Relatório Quantitativo de Audiências, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Esta será a primeira edição do evento com a aplicação do novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em março de 2016.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 77/2017  
Processo nº 44.899/2017

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos; **Abertura:** 05/12/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 20 de novembro de 2017.

**André de Sousa Moreno** - Pregoeiro.

# CONCURSO PÚBLICO: Candidata prova ser afrodescendente em certame do Estado

Uma candidata aprovada em primeiro lugar, pelo sistema de cotas de negros e pardos, e em terceiro lugar, na ampla concorrência, ganhou na Justiça o direito de prosseguir nas demais etapas do concurso público para cargo de analista ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão. A comissão avaliadora do certame havia concluído que ela não possui traços fenotípicos para o enquadramento na cota.

Decisão unânime das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que Lana Gabriela Mendes demonstrou, por meio de resultados de avaliação de outros concursos, além de cópias de fotos dela e de seus familiares, possuir fenótipo com característica de afrodescendência, podendo perfeitamente prosseguir nas demais etapas.

Anteriormente, inconformada com a avaliação feita pela comissão do concurso, a candidata ajuizou mandado de segurança, pedindo a inclusão de seu nome na lista de resultado provisório do procedimento de avaliação de candidatos às vagas re-

servadas a negros, garantindo-lhe posse no cargo, caso seja aprovada nas demais etapas. Pedido este que foi deferido em caráter liminar pelo desembargador Raimundo Barros.

O Estado recorreu com agravo interno contra a decisão do magistrado, alegando que o direito pleiteado não pode ser analisado por meio desta via, uma vez que o mandado de segurança pressupõe a existência de direito líquido e certo e que, no caso, não consta nenhum documento que comprove a suposta ilegalidade da avaliação da comissão instituída para verificar a veracidade da declaração acerca da condição de negro ou pardo.

O relator, desembargador Raimundo Barros, destacou que a Lei do Mandado de Segurança dispõe que, para a concessão da medida liminar, exige-se que estejam presentes o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante se vier a ser conhecido na decisão de mérito.

Raimundo Barros frisou que não é o caso de se adentrar no critério da administra-



**Desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo**

ção para avaliar a autodeclaração dos candidatos, mas a avaliação do fenótipo já traz um alto grau de subjetividade, sendo que podem ocorrer equívocos, em razão da quantidade de candidatos e diversos outros motivos.

O desembargador observou que, presente o “fumus boni iuris”, especialmente porque a impetrante demonstrou possuir fenótipo com característica de afrodescendência, merece ser reformado o ato administrativo que eliminou a candidata do concurso.

Afirmou, ainda, que o “periculum in mora” resta demonstrado na possibilidade de dano irreparável, uma vez que a impetrante já logrou aprova-

ção em primeiro lugar na etapa anterior do certame e pode prosseguir nas demais etapas.

Desse modo, sem adentrar no mérito da questão, o relator entendeu que, em juízo de cognição sumária, e diante das alegações e documentos juntados pela candidata, estão presentes os requisitos necessários para a concessão da liminar pleiteada.

Em razão disso, Raimundo Barros manteve o entendimento anterior e negou provimento ao recurso do Estado, voto acompanhado pelos demais desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do TJMA. (Processo nº 30881/2017).

**(Asscom TJMA)**

## **Desce**

O ex-prefeito do Município de Zé Doca Francimar Marculino da Silva teve a sua condenação por atos de improbidade administrativa mantida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em 2006, suas prestações de contas foram julgadas irregulares, pois apontava ilegalidades, ausência de licitação para aquisição de bens e serviços, falta de comprovantes de despesas realizadas, além de inúmeras inconsistências contábeis.

## Informe JP

### **Ex-prefeito condenado**

O TJ-MA manteve a condenação do ex-prefeito de Zé Doca, Francimar Marculino da Silva, por ato de improbidade administrativa.

Ele teve os direitos políticos suspensos por 5 anos, além de ser proibido de contratar com o poder público por 3 anos, ter de ressarcir R\$ 112,8 mil ao erário e pagar multa correspondente a 10 vezes a remuneração do cargo.

A prestação de contas do ex-prefeito, referente a 2006, foi julgada irregular pelo TCE/MA, que apontou, entre as ilegalidades, falta de licitação para aquisição de bens e serviços e de comprovantes de despesas.

# Mantida condenação de ex-prefeito de Zé Doca por ato de improbidade

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do Município de Zé Doca, Francimar Marculino da Silva, por ato de improbidade administrativa. A decisão condenou o ex-gestor à suspensão dos direitos políticos por cinco anos, à proibição de contratar com o Poder Público por três anos, ao ressarcimento de R\$ 112.858,18 ao erário e ao pagamento de multa correspondente a dez vezes a remuneração do cargo. Segundo a ação proposta pelo Ministério Público estadual (MPMA), a prestação de contas do apelante, referente ao ano de 2006, foi julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que apontou, entre

as ilegalidades, ausência de licitação para aquisição de bens e serviços, falta de comprovantes de despesas realizadas, além de inúmeras inconsistências contábeis.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando cerceamento de defesa, improcedência das acusações ante a ausência de demonstração de dolo ou prejuízo e pelo fato de as contas apresentadas terem sido aprovadas pela Câmara Municipal.

O desembargador Paulo Velten, relator da apelação, afirmou que não houve cerceamento de defesa, já que foi dada oportunidade para produção de provas, em intimação ao apelante, mas a defesa do ex-prefeito não se manifestou. Paulo Velten explicou que o

juízo de contas do então prefeito pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário em ação de improbidade administrativa. Por fim, observou que o Relatório de Informação Técnica constatou a ausência de procedimento licitatório na aquisição de diversos bens, serviços e execução de obras públicas. O relator concluiu que o ex-prefeito praticou ato de improbidade. Em razão disso, negou provimento ao recurso do apelante, entendimento acompanhado pelos votos dos desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton.

**(Assessoria de Comunicação do TJMA)**

## Deputada promoverá debate sobre pessoas desaparecidas no Maranhão

A deputada federal Eliziane Gama (PPS), relatora do projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, realizará, hoje (21), reunião pública para tratar sobre os casos de pessoas desaparecidas no Maranhão. O objetivo do encontro é reunir as instituições que trabalham este tema no estado para fazer encaminhamentos e construir uma proposta de cadastro único com informações sobre as pessoas desaparecidas no Maranhão. Eliziane quer ainda ouvir as famílias e saber como está sendo feito o acompanhamento.

A reunião contará com a presença das famílias de pessoas desaparecidas e representantes de instituições como Disque Denúncia, Secretaria de Segurança, Ministério Público, Poder de Judiciário, OAB, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sociedade

Maranhense de Direitos Humanos, Defensoria Pública, Unicef, Associação de Conselhos Tutelares do Maranhão, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão, Câmara de Vereadores dos municípios da Região Metropolitana, entre outros.

### DADOS

A Central de Atendimento do Disque Denúncia registrou um total de 232 denúncias referentes ao crime de pessoas desaparecidas, durante o período de 2008 a 2017. No período de janeiro a outubro de 2017 foram registradas 24 denúncias. O município de São Luís recebeu o maior número de denúncias se tratando do crime de Pessoas Desaparecidas. Contabilizando 71% do total de registros do período de 2008 a 2017.

## **‘Violência de Gênero em Debate’ aborda trabalho do Grupo Reflexivo**

A Rádio Web Justiça do Maranhão levará ao ar nesta semana a quinta edição do programa ‘Violência de Gênero em Debate’. A entrevista é com o psicólogo Raimundo Ferreira Filho, coordenador do Grupo Reflexivo de Gênero com atuação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O programa tem o objetivo de cristalizar ideias na sociedade sobre a violência de gênero, visando à afirmação positiva do segmento feminino, tendo a comunicação como eixo de empoderamento das mulheres. O ‘Violência de Gênero em Debate’ visa também dar maior visibilidade ao processo de mobilização desenvolvido pela Cemulher, no sentido de promover mudanças diante do expressivo quadro de desigualdade e violência de gênero.

## **Miudinhas**

- A mais nova edição do 'Fala, Professor' trata da legislação para doação de órgãos humanos no Brasil. O programa vai ao ar, às terças-feiras, às 8h45 e 14h45, com reprise às quintas-feiras, no mesmo horário, na Rádio Web Justiça do Maranhão.
- O apresentador do programa, comunicador e professor de Direito, Heraldo Moreira, fala sobre o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e o processo de doação, retirada, distribuição e transplante.
- Os ouvintes que quiserem sugerir temas ou tirar dúvidas, podem entrar em contato com o apresentador pelo Twitter @heraldomoreira ou pelo email [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br), indicando o título "Fala, Professor".

## Informe JP

### **‘Bolsa livro’ (1)**

Os tribunais de Justiça de São Paulo e do Maranhão são os únicos no país que garantem o pagamento de um auxílio para que os juízes e desembargadores comprem livros. Em São Paulo, cada magistrado tem direito a R\$ 5 mil por ano para adquirir obras literárias, softwares e hardwares para consumo próprio. No Maranhão, a “bolsa livro” é de R\$ 1.300.

### **‘Bolsa livro’ (2)**

Neste ano, 1.340 magistrados de São Paulo já solicitaram parte do valor do auxílio, perfazendo uma média de R\$ 1.710 cada um. Se os 2.600 pedirem a “bolsa livro” integralmente, o custo para o TJ-SP será de R\$ 13 milhões. Em 2017, o TJ do Maranhão desembolsou R\$ 162,6 mil para atender 209 pedidos de reembolso de magistrados pela compra de livros. (COLUNA DO ESTADÃO)

